



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 030/2001 – CIB/AM**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 92ª reunião (63ª Ordinária), realizada no dia 26.11.2001 e;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 1770/GM de 20 de setembro de 2001 que estabelece instruções para implantação e funcionamento do Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à Saúde/ Bolsa Alimentação, com base na medida provisória nº 2.206-1 de 06 de setembro de 2001 e Decreto nº 3934 de 20 de setembro de 2001;

**CONSIDERANDO** a relatoria da técnica Ângela Maria Matos Nascimento da Área de Atenção à Saúde da Criança sobre as condições de adesão ao programa por parte dos municípios;

### **R E S O L V E:**

**APROVAR** os termos de adesão ao programa que estiverem devidamente analisados e considerados aptos pela equipe técnica responsável pelo programa de acordo com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

**Sala das Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 26 de novembro de 2001.

**FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**  
Presidente da CIB/Am.

**HOMOLOGO** as decisões contidas na **Resolução nº 030/2001 – CIB/AM**, datada de 26 de novembro de 2001, nos termos do Decreto de 12.08.99.

**FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**  
Secretário de Estado Coordenador da Saúde



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**